



ATA Nº 9/2012

DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULHO DE 2012
DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS,
REALIZADA A 30 DE JULHO DE 2012

-----No dia 30 de julho de 2012, no Salão Nobre do Edifício dos Antigos Paços do Concelho de Lagos, reuniram-se em Sessão Extraordinária de julho, convocada ao abrigo do nº 1 do Artigo 50º da Lei nºs 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 5-A/2002, de 11 de janeiro e 67/2007, de 31 de dezembro, das alíneas a), q), u) e v) do nº 2 do Artigo 19º, do Artigo 24º e nº 2 do Artigo 29º, todos do respetivo Regimento, os Deputados da Assembleia Municipal de Lagos, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

- **PONTO 1** - *Pronúncia sobre a reorganização administrativa do território das freguesias do Concelho de Lagos, nos termos do Artigo 11º da Lei nº 22/2012, de 30 de maio;*
- **PONTO 2** - *Apreciação e votação da proposta de Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Lagos;*
- **PONTO 3** - *Apreciação e votação da proposta de Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Lagos;*
- **PONTO 4** - *Apreciação e votação da proposta de Regulamento de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Lagos;*
- **PONTO 5** - *Apreciação do Estudo/Proposta de Reavaliação da Rede Nacional de Urgência e Emergência Hospitalar - Encerramento do Serviço de Urgência Básica do Hospital de Lagos.*

-----**ABERTURA DA SESSÃO:** Tendo sido constituída a Mesa com todos os seus Membros presentes, o Sr. Presidente da Mesa, Paulo Morgado (PS), verificada a existência de quórum, deu início à presente Sessão, quando eram 21 horas e 2 minutos, verificando-se as seguintes presenças:

GRUPO MUNICIPAL	NOME DO(A) DEPUTADO(A) MUNICIPAL
PS	Ana Cristina da Conceição Pereira Olivença (2ª Secretária)
PS	Carlos Alberto Martins Ribeiro
PS	Eduardo Manuel de Sousa Andrade (1º Secretário)
PS	Gonçalo Alexandre da Palma Marreiros
PS	João Henrique Pereira



Fl. 87v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE
LAGOS

PS	João Luís da Silva Gomes (Presidente da Junta de Freguesia de Bensafrim)
PS	José António Espírito Santo Nunes (Secretário da Junta de Freguesia de Santa Maria)
PS	José de Jesus Figueiras Gomes (Presidente da Junta de Freguesia de Barão de S. João)
PS	Luís Alberto Bandarra dos Reis (Presidente da Junta de Freguesia de Odiáxere)
PS	Márcio Filipe dos Santos Viegas
PS	Maria Clara de Paiva Boléo da Silva Rato
PS	Maria Fernanda Pires Miranda de Carvalho Afonso
PS	Maria Paula Dias da Silva Couto
PS	Paulo José Dias Morgado (Presidente)
PS	Pedro Manuel Santa Rita Figueiredo Magalhães (Presidente da Junta de Freguesia da Luz)
PS	Sara Maria Horta Nogueira Coelho
PS	Sónia Cristina Ramos Pires Guimarães de Melo
PS	Vítor José Batalha de Oliveira (Secretário da Junta de Freguesia de S. Sebastião)
PSD	Eurico José dos Reis Correia
PSD	João António do Rio Rosa Bravo
PSD	Nuno Filipe Carreiro Ferreira Serafim
PSD	Rui Filipe Machado de Araújo
CDU	José Manuel da Glória Freire de Oliveira
BE	Manuela José Goes Ferreira da Silva

-----ENTROU JÁ NO DECURSO DA SESSÃO, no momento indicado nesta Ata, o seguinte Deputado Municipal:

GRUPO MUNICIPAL	NOME DO DEPUTADO MUNICIPAL
PS	Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira

-----SUBSTITUIÇÃO DE DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:

GRUPO MUNICIPAL	NOME DO DEPUTADO MUNICIPAL	PERÍODO SUBSTITUIÇÃO	SUBSTITUTO
PSD	José Valentim Rosado	Sessão de julho	Rui Filipe Machado de Araújo
PS	Rui Manuel Furtado Barros dos Santos	Sessão de julho	Gonçalo Alexandre da Palma Marreiros



GRUPO MUNICIPAL	NOME/CARGO DO DEPUTADO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
PS	Joaquim Pedro Martins Parreira Cruz (Presidente da Junta de Freguesia de S. Sebastião)	Solicitou substituição para esta reunião, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pelas Leis n.ºs 5-A/2002, de 11 de janeiro e 67/2007, de 31 de dezembro.
PS	Vítor José Batalha de Oliveira (Secretário da Junta de Freguesia de S. Sebastião)	Substitui o Sr. Joaquim Pedro Cruz (Presidente da Junta de Freguesia de S. Sebastião).
PS	Paulo Jorge Correia dos Reis (Presidente da Junta de Freguesia de Santa Maria)	Solicitou substituição para esta reunião, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pelas Leis n.ºs 5-A/2002, de 11 de janeiro e 67/2007, de 31 de dezembro.
PS	José António Espírito Santo Nunes (Secretário da Junta de Freguesia de Santa Maria)	Substitui o Sr. Paulo Jorge Reis (Presidente da Junta de Freguesia de Santa Maria).

-----**FALTARAM A ESTA SESSÃO OS DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, a seguir indicados:

GRUPO MUNICIPAL	NOME/CARGO DO DEPUTADO MUNICIPAL
PSD	Isabel Maria da Silva Matos Azevedo
CDS	Maria Filomena Vieira de Jesus Sena da Cunha Lima

-----**JUSTIFICAÇÃO DE FALTA:** Tendo sido apresentada por escrito a respetiva justificação, apreciada a mesma foi pela Mesa considerada justificada a falta dada pela seguinte Deputada Municipal:

GRUPO MUNICIPAL	NOME DA DEPUTADA MUNICIPAL	REUNIÃO
CDS	Maria Filomena Vieira de Jesus Sena da Cunha Lima	9/07/2012

-----**MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS QUE ESTIVERAM PRESENTES NA SESSÃO:**

PARTIDO	NOME/CARGO DO MEMBRO DA CÂMARA MUNICIPAL
PS	António Marreiros Gonçalves - Vice-Presidente
PS	Jorge Bugalho Serpa - Vereador
PS	Paulo José Lourenço Tovar de Moraes - Vereador



Fl. 88v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE
LAGOS

PSD

Virgínia Paula V. Marreiros Conceição Silva - Vereadora

-----**FALTARAM A ESTA SESSÃO OS MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL**, a seguir indicados:

PARTIDO	NOME/CARGO DO MEMBRO DA CÂMARA MUNICIPAL
PS	Júlio José Monteiro Barroso - Presidente
PS	Livónia Cristina Cravinho Xavier - Vereadora
PSD	José Joaquim Pacheco dos Reis - Vereador

-----**ATAS DE REUNIÕES ANTERIORES:** Dispensada a sua leitura, uma vez que as mesmas tinham sido oportunamente enviadas aos Grupos Municipais e a todos os Deputados da Assembleia Municipal, foram pelo Plenário apreciadas as seguintes atas:

-----Ata nº 6/2012 da 1ª Reunião da Sessão Ordinária de junho de 2012 da Assembleia Municipal de Lagos, realizada a 25 de junho de 2012.-----

-----A Ata nº 6/2012 obteve o seguinte resultado:

	PS	PSD	CDS	CDU	BE	TOTAL
VOTOS A FAVOR	18	4	-	0	1	23
ABSTENÇÕES	0	0	-	1	0	1
VOTOS CONTRA	0	0	-	0	0	0

-----**DELIBERAÇÃO Nº 61/AM/2012:**

-----**Aprovada**, por maioria, a Ata nº 6/2012 da 1ª Reunião da Sessão Ordinária de junho de 2012 da Assembleia Municipal de Lagos, realizada a 25 de junho de 2012.--

-----Ata nº 7/2012 da 2ª Reunião da Sessão Ordinária de junho de 2012 da Assembleia Municipal de Lagos, realizada a 2 de julho de 2012.-----

-----**DELIBERAÇÃO Nº 62/AM/2012:**

-----**Aprovada**, por unanimidade, a Ata nº 7/2012 da 2ª Reunião da Sessão Ordinária de junho de 2012 da Assembleia Municipal de Lagos, realizada a 2 de julho de 2012.-----

-----Ata nº 8/2012 da 3ª Reunião da Sessão Ordinária de junho de 2012 da Assembleia Municipal de Lagos, realizada a 9 de julho de 2012.-----

-----A Ata nº 8/2012 obteve o seguinte resultado:

	PS	PSD	CDS	CDU	BE	TOTAL
VOTOS A FAVOR	17	4	-	1	0	22
ABSTENÇÕES	1	0	-	0	1	2
VOTOS CONTRA	0	0	-	0	0	0

-----**DELIBERAÇÃO Nº 63/AM/2012:**

-----**Aprovada**, por maioria, a Ata nº 8/2012 da 2ª Reunião da Sessão Ordinária de junho de 2012 da Assembleia Municipal de Lagos, realizada a 9 de julho de 2012.----

-----**PERÍODO DAS INTERVENÇÕES DO PÚBLICO:** O munícipe Sr. José Manuel Duarte da Silva, Secretário da Junta de Freguesia de Barão de S. João, fez a seguinte



intervenção: “É com enorme desagrado que constato que a proposta enviada a esta Assembleia pela Câmara Municipal de Lagos sobre a aplicação da Lei nº 22/2012 no Município de Lagos se revela parcial por referir Barão de São João como aquela Freguesia Rural que "logicamente" será agregada. Por considerar que para revelar a discordância com a aplicação da referida Lei não é necessário nomear qualquer Freguesia e pelas razões abaixo descritas: - Não foram avaliados junto das Freguesias alguns serviços prestados. - Não foi avaliado o endividamento das Freguesias. - A análise feita na referida proposta é feita exclusivamente com base no número de habitantes, não considerando as razões de nível históricas, cultural, social ou outras. - Na referida Lei não consta que tenha que ser a Freguesia mais pequena a ser agregada. - A execução da referida Lei obrigaria a agregar não uma mas duas Freguesias, porque como refere no artº 6º alínea b) a agregação deve ser no mínimo 30% em Freguesias rurais de municípios nível 2 e no caso de Lagos se aplicar a uma Freguesia a percentagem é de 25%. Qual seria a segunda nomeada? Pelas razões mencionadas solícito a esta Assembleia que caso tenha discordância com aplicação da Lei, não mencione o nome de qualquer Freguesia na sua prenuncia.”-----

-----**ENTRADA DE DEPUTADO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:** Durante esta intervenção, entrou na sala o seguinte Deputado da Assembleia Municipal:

GRUPO MUNICIPAL	NOME DO DEPUTADO MUNICIPAL	HORA
PS	Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira	21.09

-----Seguidamente interveio o munícipe Sr. João Figueiras que disse pensar, exatamente, o contrário do que foi expresso pelo anterior cidadão. Louvou a Câmara Municipal de Lagos, em relação ao documento aprovado sobre o assunto da agregação de Freguesias. Disse que a Câmara Municipal declarou não concordar com a aplicação da agregação de Freguesias no Município de Lagos, o que revela que não está “contra” a Freguesia de Barão de S. João. Terminou dizendo que este assunto da agregação das Freguesias devia ter sido mais debatido, não concordando com o facto de dizerem que isto não está bem feito depois de decididas as coisas.-----

-----A terminar o Período das Intervenções do Público, tomou a palavra o munícipe Sr. Hélder Nunes que disse ter contribuído para a discussão pública dos Regulamentos a serem apreciados nesta Sessão da Assembleia Municipal, mas não tinha obtido qualquer tipo de resposta em relação aos contributos por si dados.-----

-----**APROVAÇÃO DA ORDEM DO DIA:**

-----Posto isto foi colocada à votação a Ordem do Dia para a presente Sessão da Assembleia Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO Nº 64/AM/2012:**

-----**Aprovada**, por unanimidade, a Ordem do Dia para esta Sessão da Assembleia Municipal.-----

-----Não participou nesta votação por se encontrar ausente da sala o Sr. Deputado Municipal Nuno Serafim (PSD).-----

-----**PONTO 1 - PRONÚNCIA SOBRE A REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO TERRITÓRIO DAS FREGUESIAS DO CONCELHO DE LAGOS, NOS TERMOS DO**



Fl. 89v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

ARTIGO 11º DA LEI Nº 22/2012, DE 30 DE MAIO: Foi dispensada a leitura da documentação em causa, uma vez que a mesma tinha sido oportunamente remetida aos Grupos Municipais e a todos os Deputados da Assembleia Municipal a qual fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas sob o número D-517-10.-----
-----O Sr. Presidente da Mesa, Paulo Morgado(PS), leu a seguinte Proposta apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “A Lei nº 22/2012 de 30 de maio, aprovada na Assembleia da República com os votos favoráveis do PSD e CDS, aponta para a extinção de centenas de freguesias, a qual, a ser aplicada, representa um grave atentado contra o Poder Local democrático, os interesses das populações e o desenvolvimento local. O Poder Local, expressão e conquista de abril, é parte integrante do regime democrático que viu consagrado na Constituição da República Portuguesa os seus princípios essenciais, quer quanto à sua relação com o poder central – descentralização administrativa, autonomia financeira e de gestão, reconhecimento de património e finanças próprias e poder regulamentar – quer quanto à sua dimensão democrática – plural e colegial, com uma larga participação popular, representativa dos interesses e aspirações das populações. A afirmação do Poder Local e as profundas transformações sociais operadas pela sua intervenção na melhoria das condições de vida da população e na superação de enormes carências são inseparáveis das características profundamente democráticas e da sua dinâmica popular. As freguesias não são, reconhecidamente, um peso financeiro com significado, representando muito pouco em termos de Orçamento de Estado – 0,1% do total – em nada contribuindo quer para a despesa pública, quer para a dívida nacional, devendo ser, tal como os municípios, entidades a preservar e arredadas de intervenções marginais impostas. O propósito de liquidação de centenas de freguesias, anunciado como Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, insere-se na ofensiva em curso com vista à subversão do Poder Local democrático e do ataque mais geral contra direitos e interesses dos trabalhadores e das populações, razão que justifica a luta em defesa das freguesias e dos municípios. Todavia, a Lei nº 22/2012 não é, só por si, sinónimo de extinção de freguesias nem nenhuma freguesia está automaticamente liquidada com a sua publicação. A sua extinção obrigará à aprovação em concreto na Assembleia da República das leis, em rigor lei a lei, que definam uma nova divisão administrativa nos concelhos que porventura venham a ser abrangidos. Esta questão, para lá da sua dimensão legal e processual, encerra um elemento político de enorme alcance: o de em concreto ser exigido que haja partidos na Assembleia da República que, caso a caso, tenham de assumir o ónus de associar essa iniciativa à liquidação em concreto de cada uma das freguesias em presença. Percebe-se assim o “convite” que a lei faz aos órgãos municipais para se envolverem, eles próprios, na liquidação das freguesias. Atitude que se for adotada transfere o ónus político dos partidos da maioria para as autarquias, ilibando-os da responsabilidade de darem a cara por iniciativa direta pela decisão de extinção, ao mesmo tempo que faculta aos principais promotores desta ofensiva o argumento de que se limitaram a respeitar e dar expressão à vontade das autarquias. Considerando que: As Freguesias do Município de Lagos possuem um importante valor histórico, patrimonial e cultural, assim como uma atividade



económica, social e cultural essencial para a vida e desenvolvimento da sua população. A realidade com que somos confrontados leva a que não nos possamos calar face à denominada Reorganização Administrativa da Administração Local, porque esta é baseada em critérios artificialmente criados, em interesses meramente economicistas, e ignora a história, a vivência e a tradição de cada local, negando à população séculos de história da sua existência. Nenhum eleito autárquico tem legitimidade para decidir sobre a extinção de freguesias, sobretudo tendo em conta que nenhum partido ou candidato, aquando das últimas eleições autárquicas, inscreveu no seu programa a intenção de eliminar freguesias de Lagos. As Assembleias de Freguesia de Barão S. João, Santa Maria e S. Sebastião, a Câmara Municipal de Lagos, a Assembleia Municipal de Lagos e a Assembleia Intermunicipal do Algarve já se manifestaram contra a extinção de freguesias. Nestes termos, e no caso concreto do município de Lagos, a CDU considera ser inaceitável que a Assembleia Municipal ou qualquer outro órgão autárquico se pronuncie de forma desinteressada ou favorável às pretensões anunciadas. Deve, pelo contrário, manifestar-se de forma inequívoca contra a extinção, fusão ou agregação de qualquer das suas seis freguesias. Neste sentido, ao assumir uma posição contrária ao Regime Jurídico da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, aprovado pela Lei 22/2012, a CDU propõe que: A Assembleia Municipal de Lagos reunida em 30 de julho de 2012 delibere: 1. Aprovar um voto de oposição à liquidação de qualquer freguesia do concelho de Lagos. 2. Reclamar aos partidos políticos representados na Assembleia da República que rejeitem com o seu voto os projetos que em concreto visem a liquidação de freguesias, defendendo assim a identidade local, a proximidade às populações, o desenvolvimento e a coesão territorial. 3. Reivindicar o reforço da autonomia local e a afetação de meios adequados às autarquias, de modo a que possam melhor servir as populações. 4. Exigir a defesa e a valorização do Poder Local Democrático, em cumprimento dos princípios consagrados na Constituição da República Portuguesa, como fator essencial ao desenvolvimento local e ao combate às desigualdades e assimetrias. 5. Enviar esta proposta para: Assembleia da República, Presidência da República, Governo da República, ANMP, ANAFRE, Câmara Municipal de Lagos, Juntas e Assembleias de Freguesia do Município de Lagos e Comunicação Social.”-----

-----O Sr. Hugo Pereira (PS) disse que o documento apresentado não corresponde àquilo que a Lei determina. Referiu que o PS se revê na maior parte dos considerandos constantes no documento apresentado pela CDU, sendo o PS um dos principais defensores de que esta Lei não beneficia ninguém, pelo contrário, vai prejudicar, sendo uma Lei feita à pressa, talvez feita por alguém que tentou fazer tudo à pressa. Disse que esta Lei foi feita a “régua e esquadro”, uma vez que não foram tidas em consideração as populações que sentem as dificuldades em viver em determinados sítios. Referiu que o importante é a resposta que tem que ser dada no âmbito que a Lei determina para o Concelho de Lagos, a chamada pronúncia, e isso tem que conter mais do que consta no documento apresentado pela CDU. Propôs que fosse elaborada uma pronúncia, por todas as bancadas, que vá no sentido de respeitar a Lei, sendo que esse documento deve ser elaborado pela Comissão



Fl. 90v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

Permanente. Afirmou que se o documento da CDU seguir para a Unidade Técnica, conforme foi apresentado, está sujeito a ficar no meio de outros papeis. Terminou afirmando que o PS está contra o “retalho” previsto para o Concelho.-----

-----A Sra. Manuela Goes (BE) disse o seguinte: “O Bloco de Esquerda, no que respeita à fusão/extinção de Freguesias no Concelho de Lagos decretada pela lei nº22/2012, defendeu que a população fosse envolvida no debate e fosse ouvida. Defendemos a democracia local e os verdadeiros compromissos internacionais do Estado Português, os que decorrem da carta europeia da autonomia local e não os ilegítimos compromissos da Troika. Demonstramos a nossa coerência defendendo a democracia participativa. Apresentamos nesta Assembleia uma proposta de referendo que foi rejeitada por todas as forças políticas aqui presentes, à exceção do BE. O Bloco de Esquerda não é contra uma reforma administrativa; aliás apresentamos um projeto no Parlamento, também apenas votado favoravelmente por nós. Somos sim contra esta reforma administrativa, cujos critérios se resumem ao número de habitantes por km2, emanada do Poder Central. Somos favoráveis a mudanças se as populações assim o quiserem. Acontece que esta Assembleia, ao rejeitar a realização de um referendo impediu que tal acontecesse. Um referendo feito à população seria um gesto de respeito pela democracia e pela liberdade das populações, contra um Governo autoritário, autista e centralista. A realização de referendos locais sobre a reorganização administrativa territorial não constituiria uma violação da constituição, antes resultaria no seu cabal cumprimento, designadamente das normas de direito internacional vigentes nos termos da constituição e de caráter supra legal, nos termos do artigo 8º, nº 2 da Constituição da República Portuguesa. Por estes motivos, achamos que se perdeu uma oportunidade de consulta às populações locais acerca do que realmente queriam, ou seja, a manutenção ou extinção da sua Freguesia.”-----

-----O Sr. Pedro Santa Rita (PS) (Presidente da Junta de Freguesia da Luz) disse que a Lei referente a este assunto da Ordem do Dia foi publicada mas, como qualquer outra Lei, pode ser revista. Referiu que estão em causa questões culturais, patrimoniais, populações das Freguesias, etc. e questões destas não se tratam como as leis da física e por isso não concorda com a Lei nº 22/2012.-----

-----O Sr. Luís Bandarra (PS) (Presidente da Junta de Freguesia de Odiáxere) disse que esta questão de agregação de Freguesias parece uma situação de “diversão” que o Estado se lembrou, com o intuito de querer mostrar à Troika que quer fazer trabalho de casa, mas sem qualquer argumentação. Referiu que as Freguesias portuguesas representam um por cento do Orçamento do Estado e são um exemplo de uma administração correta da administração pública, ou seja, está para nascer uma Junta de Freguesia que esteja endividada. Disse que esta Lei, da forma como foi pensada e feita serve só para apresentar trabalho à Troika. Afirmou que as Freguesias têm um papel importantíssimo na sociedade, sendo prova disso toda a obra feita. Disse que ao se acabar com Freguesias se está a promover a desertificação, não podendo haver no País cidadãos de primeira e cidadãos de segunda. Referiu que Barão de S. João merce continuar a ser Freguesia e o povo de Odiáxere está solidário com o povo de Barão de S. João e está contra a Lei 22/2012.



Terminou com um “vivam as Freguesias” e afirmando que Odiáxere é contra a extinção e agregação de Freguesias.-----

-----O Sr. José Manuel Freire (CDU) disse que o documento apresentado pela CDU espelha, de uma forma geral, os documentos apresentados, noutras Sessões da Assembleia Municipal, sobre o assunto e de uma forma geral, por todos os Órgãos autárquicos de Lagos. Referiu que a pronúncia está feita, ou seja, Lagos não quer extinção de Freguesias no Concelho. Disse que a CDU apresentou uma proposta política sobre a não extinção de Freguesias no Concelho de Lagos e tanto vai para o monte de papeis uma pronúncia como um outro “qualquer” documento. Afirmou que nenhum eleito local foi eleito para extinguir qualquer Freguesia do Concelho e por isso a pronúncia tem que ser política e contra a Lei 22/2012, pelo que não contem com a CDU para votar uma pronúncia que se “ajeite” àquilo que a Lei prevê.-----

-----O Sr. Nuno Serafim (PSD) disse que o documento da CDU adota uma posição contra a extinção de Freguesias no Concelho de Lagos e uma posição nacional contra a própria Lei. Referiu que o PSD considera que a extinção da Freguesia de Barão de S. João não é um ato que traga quaisquer benefícios para as populações, mas não pode concordar com a CDU quando esta quer aplicar a solução para Lagos em todo o País, onde existem Concelhos com mais de oitenta Freguesias. Felicitou o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Odiáxere, que é um bom exemplo daquilo que é o Poder Local e da forma como devem os Presidentes de Junta atuar ao exercer o seu mandato nas Juntas de Freguesia, mas certamente que o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Odiáxere concordará que outros exemplos existem, de exercício do Poder Local, a nível de Juntas de Freguesia, que não seguem as mesmas pisadas que seguem as Juntas de Freguesia de Lagos. Disse que o que levou a esta Lei e a esta discussão foi o estado grave a que chegaram as finanças locais e nacionais, derivado ao exercício do Poder Político, tanto a nível local, como a nível nacional e que levam a que o País não tenha outra solução a não ser acatar os desígnios dos credores da dívida. Referiu que o PSD concordava com a posição assumida pelo PS na Assembleia Municipal, ou seja, deve esta Assembleia Municipal ter uma posição de responsabilidade, defendendo a continuação das Freguesias existentes em Lagos. Disse que a posição a tomar deve ir no sentido da defesa dos interesses das populações e não uma posição política, uma vez que isso poderá prejudicar as populações. Manifestou o desagrado do PSD para com o documento apresentado pela CDU e informou que o PSD estava disponível para se sentar no local certo no sentido se proceder à pronúncia nos termos legais previstos. Disse que esta Sessão da Assembleia Municipal deveria ter sido realizada na Freguesia de Barão de S. João, uma vez que esta é a Freguesia mais visada, segundo toda a documentação recebida pela Assembleia Municipal emanada pelas Freguesias e Câmara Municipal.-----

-----O Sr. Presidente da Mesa, Paulo Morgado (PS) lembrou que não era apenas a Freguesia de Barão de S. João que estava em causa.-----

-----O Sr. José de Jesus (PS) (Presidente da Junta de Freguesia de Barão de S. João) disse que muito se fala na extinção da Freguesia de Barão de S. João, mas nada



Fl. 91v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

oficializa esse falatório. Referiu que Barão de S. João tem uma população idosa, longe dos locais de prestação de cuidados de saúde e anda sempre a ser falada quando se fala de extinções de Freguesias, ou seja, é sempre a vítima. Disse que foram tirados de Barão de S. João a Escola Primária, o Posto Médico, sendo que tudo isto contribui para a desertificação da Freguesia, apesar desta ser melhor servida, em termos de transportes públicos, do que há poucos anos atrás. Referiu que há alguns anos tinha sido anunciada a construção de um grande Parque na Mata de Barão de S. João, o Parque das Descobertas, mas não passou do papel. Disse que Barão de S. João é o pulmão do Concelho, tem um Parque de Merendas que é muito frequentado todos os fins de semana. Por tudo isto disse ser triste se a Freguesia de Barão de S. João acabar. Referiu que não quer a extinção e agregação de Freguesias no Concelho de Lagos e por isso espera que a Assembleia Municipal, faça algo no sentido de não se verificar extinções e agregações de Freguesias no Concelho de Lagos.-----

-----O Sr. Nuno Serafim (PSD) disse que o PSD está a debater o assunto no ótica dos interesses das populações e acrescentou que a documentação para este Ponto visa a Freguesia de Barão de S. João e por isso as intervenções incidem sobre Barão de S. João.-----

-----O Sr. Hugo Pereira (PS) disse que o parecer da Câmara Municipal, sobre o assunto, trata de uma avaliação da Lei feita pela Câmara Municipal e onde o Órgão Executivo do Município de Lagos diz não concordar com a aplicação da Lei 22/2012. Ainda sobre Barão de S. João disse que a manutenção desta Freguesia é super importante para defender os interesses da população desta Freguesia rural. Sobre a agregação das duas Freguesias Urbanas disse que uma delas tem uma grande área rural e tudo isso tem que ser tomado em conta. Referiu que para o Governo não passamos de um número e isso tem que ser contrariado. Terminou reafirmando a proposta feita de que a Comissão Permanente deveria elaborar a pronúncia enquadrada com o solicitado na Lei 22/2012.-----

-----O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, António Marreiros, esclareceu que o parecer da Câmara Municipal não se resume só a dizer que é contra a extinção ou agregação de Freguesias no Concelho de Lagos, o mesmo explica a importância que todas as Freguesias têm para o e no Concelho.-----

-----A Sra. Maria Fernanda Afonso (PS) disse que a Lei é Lei e a mesma tem que ser cumprida. Referiu que a Lei 22/2012 apresenta uma determinada metodologia e que coloca em causa toda a questão do municipalismo e a extinção de Freguesias e a única e exclusiva responsabilidade, ideológica, desta Lei é do PSD e do CDS, ou seja, espelha aquilo que o PSD e o CDS pretendem para a sociedade portuguesa, no quadro da reorganização territorial autárquica. Disse que com esta Lei o PSD e o CDS não querem saber das populações e das ligações afetivas das populações, mas a população tem que contestar isso e os Deputados Municipais são representantes das população. Referiu que não serve dizer que “nós não concordamos com a Lei”, uma vez que há artigos na Lei que dizem que a Assembleia Municipal tem que argumentar o porquê da não extinção de Freguesias e é isso que o PS afirma e reafirma, ou seja, não quer a extinção de Freguesias no Concelho de Lagos. Disse



que esta Lei nada tem a ver com a Troika e nada tem a ver com o PS, já que a Troika dizia para organizar o território e não para extinguir Freguesias, mas o PSD e o CDS organizaram o território como quiseram e neste caso é com a extinção de Freguesias, sem respeito para com as populações.-----

-----O Sr. José Manuel Freire (CDU) disse que o que está escrito no Programa assinado com a Troika é “redução substancial das Autarquias”. Referiu que faça-se o que se fizer a Lei é para ser cumprida e a Unidade Técnica que vai tratar do assunto na Assembleia da República, vai seguir a legislação, pelo que Lagos tem que ficar, por Lei, com menos três Freguesias. Disse que não percebia as posições do PS e do PSD em relação ao documento apresentado pela CDU, uma vez que nada tinha esse documento que ferisse a suscetibilidade política ou partidária de qualquer Força Política.-----

-----O Sr. Rui Araújo (PSD) disse que não se pode esquecer o estado calamitoso a que chegaram as contas públicas no tempo do Governo Socialista e foi na sequência desse estado calamitoso que Portugal foi obrigado a pedir assistência económica ao Fundo Monetário Internacional e à União Europeia e para que esse auxílio fosse prestado a Portugal, foi assinado um memorando de entendimento, entre o Estado Português e a Troika, composta pelo FMI, a União Europeia e o Banco Central Europeu, tendo este memorando sido subscrito pelo PS, PSD e CDS. Disse que uma das exigência no acordo foi de reorganizar a administração do Governo Local, por forma a diminuir, drasticamente, o número de Municípios e/ou Freguesias, até julho de 2012, a tempo das próximas eleições autárquicas. Referiu que esta proposta de redução tem que ter o apoio da União Europeia e do FMI, senão não passa e é por isso que existe a Lei 22/2012. Lembrou que o principal negociador do memorando foi o PS e a situação era muito difícil pelo que foram quase obrigados a assinar o documento, pelo que o PS não deve passar o ónus para o PSD. Disse ainda que pela Lei podem não ser extintas três Freguesias no Concelho de Lagos, ou seja as urbanas, S. Sebastião e Santa Maria, serão agregadas e uma outra rural poderá ser agregada a uma outra também rural e o parecer da Câmara Municipal diz que a Freguesia Rural que reúne mais condições para ser agregada é a de Barão de S. João.-----

-----A Sra. Manuela Goes (BE) perguntou como é que está a ser pensado fazer-se mais discussão sobre o assunto, lembrando que o BE tinha proposto a realização de um referendo que foi rejeitado. Disse que a Lei 22/2012 é um ataque do Poder Central ao Poder Local, pelo que a discussão entre PS e PSD não faz grande sentido, neste caso.-----

-----O Sr. João Luís Gomes (PS) (Presidente da Junta de Freguesia de Bensafrim) disse o seguinte: “A Junta de Freguesia de Bensafrim, apesar de não ter enviado para a Assembleia Municipal, qualquer documentação sobre esta Lei é, exclusivamente, contra a agregação ou extinção de Freguesias. Fique aqui também... isto vai de encontro ao Bloco de Esquerda, para explicar que estamos aqui seis Presidentes de Junta, neste momento estão dois representados, mas penso que esse referendo que solicita, está mais que explícito pelos Presidentes de Junta que aqui estão, que representam as suas populações, que são contra esta Lei. Também para dizer que a



Fl. 92v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

Lei não diz realmente que é Barão de S. João que vai acabar, não sei se será Bensafrim que também irá acabar, de qualquer maneira vejo que a população de Barão, como a de Bensafrim, têm as mesmas dificuldades que nós temos, temos uma Freguesia rural como Barão de S. João é, e eu vejo as dificuldades que é ser Presidente de Junta numa Freguesia rural, por isso estou ao lado do meu colega e de todo o seu Executivo e da Assembleia de Freguesia de Barão de S. João nesta luta também, porque acho que isto é uma Lei cega, isto é a régua e esquadro, não me revejo numa Lei destas e viu-se e vai-se ver, atenção tenham cuidado, as Freguesias vão vir para a rua, vocês viram a maior manifestação a nível nacional, foi as Freguesias que vieram para a rua, foi a população que disse “não queremos extinção de Freguesias”, Bensafrim e todo o Concelho de Lagos é contra esta extinção, esta agregação, porque não é só dizer “que se lixem as eleições”, porque não vamos lá assim, eu sou autarca e Presidente de Junta há quinze anos, já fui eleito três vezes por maioria absoluta, quer dizer que a população confia no Presidente de Junta que tem e que o trabalho, que é reconhecido tanto por mim como por todos os Executivos que tiveram comigo, fizeram um bom trabalho em prol daquela Freguesia, no crescimento de uma Freguesia Rural. Nós não devemos um tostão a ninguém. Pura e simplesmente muitas das vezes pomos o nosso posto de trabalho em risco, alguns dos colegas meus, eu que trabalho por minha conta sei a dificuldade que tive em ter que conciliar a minha profissão com Presidente de Junta; dei-o do fundo do coração e não é pelos meros duzentos e setenta euros que eu recebo desta Junta de Freguesia, que eu sou Presidente de Junta há quinze anos; estou lá sim de livre vontade, dei o meu contributo e continuo a trabalhar; falta-me apenas um ano para acabar o meu mandato, espero o cumprir até ao fim e espero que estas Freguesias todas do Concelho de Lagos se mantenham, porque esta Lei não faz sentido nenhum.”-----

-----A Sra. Maria Fernanda Afonso (PS) em relação à intervenção do PSD disse ter ficado claro que o PSD se desculpa com o PS porque tem vergonha do que está a fazer. Referiu que a Lei 22/2012, não consta do memorando assinado com a Troika; é uma decisão unilateral do Governo e de um Ministro, Miguel Relvas, que quer dar nas vistas e fez uma Lei sem ouvir ninguém, pelo que o PSD e o CDS têm que assumir esta Lei.-----

-----A Sra. Manuela Goes (BE) disse que os Presidentes das Juntas de Freguesias não representam a população da sua Freguesia num todo, apenas representam uma maioria. Referiu que quando os eleitos locais foram eleitos em dois mil e nove, nenhum foi eleito para decidir sobre a extinção ou agregação de Freguesias ou de Municípios e por isso é que o BE defendeu a realização de um referendo sobre este assunto.-----

-----Posto isto foi colocada à votação a Proposta apresentada pelo Grupo Municipal da CDU, tendo a mesma obtido o seguinte resultado:



	PS	PSD	CDS	CDU	BE	TOTAL
VOTOS A FAVOR	6	0	-	1	0	7
ABSTENÇÕES	13	0	-	0	1	14
VOTOS CONTRA	0	4	-	0	0	4

-----**DELIBERAÇÃO Nº 65/AM/2012:**

-----**Aprovada**, por maioria, a Proposta apresentada pelo Grupo Municipal da CDU.-----

-----Seguidamente foi colocada à votação a Proposta apresentada pelo Grupo Municipal do PS, tendo a mesma obtido o seguinte resultado:

	PS	PSD	CDS	CDU	BE	TOTAL
VOTOS A FAVOR	19	0	-	1	0	20
ABSTENÇÕES	0	4	-	0	1	5
VOTOS CONTRA	0	0	-	0	0	0

-----**DELIBERAÇÃO Nº 66/AM/2012:**

-----**Aprovada**, por maioria, a seguinte Proposta apresentada pelo Grupo Municipal do PS: “Delegar na Comissão Permanente a elaboração da Pronúncia a enviar à Unidade Técnica para a Reorganização Administrativa do Território, nos termos da Lei nº 22/2012, de 30 de maio. A referida Pronúncia será elaborada e enviada, subindo depois a Plenário para Ratificação, na próxima Sessão da Assembleia Municipal.”-----

-----**INTERRUPÇÃO DA SESSÃO:** Neste momento, eram 22 horas e 26 minutos, o Sr. Presidente da Mesa, Paulo Morgado (PS), declarou interrompidos os trabalhos da Sessão para um breve intervalo, tendo os mesmos sido retomados às 22 horas e 45 minutos.-----

-----**PONTO 2 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE REGULAMENTO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE LAGOS:**

Foi dispensada a leitura da documentação para este ponto, uma vez que a mesma tinha sido oportunamente enviada aos Grupos Municipais e aos Deputados Municipais da Assembleia que a requereram nos termos regimentais, a qual fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas sob os números D – 517-13.-----

-----O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, António Marreiros, fez a respetiva introdução ao assunto, sendo que a mesma serviu para os Pontos 3 e 4 da Ordem do Dia desta Sessão.-----

Seguidamente teve lugar a apresentação dos Regulamentos, por parte do Técnico Municipal Dr. Paulo Candeias, composta pelos seguinte diapositivos:

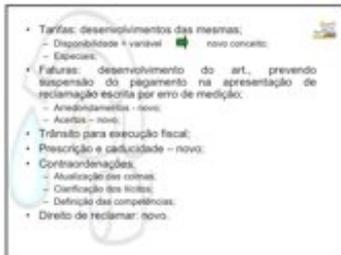




Fl. 93v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

<h3>PRINCÍPIOS GERAIS</h3> <ul style="list-style-type: none"> - Universalidade e igualdade de acesso; - Qualidade e proteção dos interesses do utilizador; - Transparência; - Saúde pública e ambiente; - Eficiência e melhoria contínua na utilização dos recursos; - Sustentabilidade económica e social, correcto ordenamento do território e do desenvolvimento regional; 	<h3>ESTABELECE DEVERES DA ENTIDADE GESTORA:</h3> <ul style="list-style-type: none"> - Definição de Objectivos e de medidas a implementar; - Garantia do melhoria de qualidade do serviço e da eficiência económica; - Informação técnica e ambiental; - Aplicação, entre outros, actual e previsto dos utilizadores, a sua representação e a análise de seu estado financeiro e de conservação local; - Actualização periódica do serviço; - Sistema de análise do desempenho; - Estabelece o sistema regularizador de: <ul style="list-style-type: none"> - Tarifas do serviço, compreendendo a definição que se aplica; - Restrições sobre os recursos disponíveis de produção de custos; - Equipamentos; - Compromisso com a pressão exercida no fornecimento, para não danificar sistemas; 	<h3>DIREITOS DOS UTILIZADORES</h3> <ul style="list-style-type: none"> - Direito à prestação de serviço na área de influência: <ul style="list-style-type: none"> - menor ou igual a 20 m – abastecimento de água; - maior a 100 m – resíduos urbanos (até 200 m em zonas rurais); - Direito à continuidade do serviço, estabelecendo quando se pode interromper; - Direito à informação;
<h3>Regulamentos de Serviço:</h3> <ul style="list-style-type: none"> - Conteúdo mínimo estabelecido em Portaria; - Consulta pública obrigatória; - Prazos da ERSAR obrigatório; - Publicação em 2.ª Série do DR obrigatória; - Informação aos utilizadores da data de publicação do regulamento de serviço no Diário da República e da possibilidade da sua consulta através de comunicação escrita e individual, a qual pode constar do contrato de fornecimento ou de recolta, de facturas ou qualquer outro meio; 	<h3>Contratos de fornecimento e de recolta</h3> <ul style="list-style-type: none"> - Condições de legitimidade da celebração: título válido para ocupação do imóvel; - Início do fornecimento em 5 dias úteis; - Informação das condições contratuais; - Alteração do utilizador – cessação contratual; - Dívidas v.s. novo contrato e novo utilizador; - Contratos devem cumprir Regulamento; 	<h3>Estabelece ainda:</h3> <ul style="list-style-type: none"> - Condições de denúncia contratual, por desocupação do imóvel; - Condições especiais de prestação do serviço: <ul style="list-style-type: none"> - Estado de emergência; - Águas residuais não domesticas com característicos especiais em perfuradouros dos sistemas públicos; - Sistemas a vácuo; - Fugas, furos, avarias, etc. - Instrumentos de medição – responsabilidades, procedimentos técnicos, etc. - Medição dos níveis de utilização dos serviços e faturação; - Regime das reclamações; - Obrigações de ligação ao sistema público, bem como de pagar a entidade gestora no caso de ligação prévia da RU/E; - Possibilidade de injeções no sistema; - Regime contraordenacional de infrações das entidades gestoras e dos utilizadores;
	<h3>Regulamentos</h3>	<h3>Resíduos Urbanos</h3>
<h3>Principais alterações (RU)</h3> <ul style="list-style-type: none"> - Definição da entidade responsável; - Concentração das definições num único art. (6.º) – antes eram do 3.º ao 15.º e outros; - Princípios: <ul style="list-style-type: none"> - P.e.: <ul style="list-style-type: none"> - Poluidor-cagador - Hierarquia das operações de gestão de resíduos; - Responsabilidade preventiva do cidadão; 	<h3>Direitos e deveres dos intervenientes:</h3> <p>- Arts. 10.º (CML), 11.º (utileres), 12.º (ALGAR)</p> <div style="display: flex; justify-content: space-around;"> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p>CML</p> <ul style="list-style-type: none"> - Encarregamento de resíduos; - Qualidade, quantidade e continuidade; - Contratos, contratos e sistemas; - Faturação, tarifas e tarifas; - Custos dos elementos; - Actualização tecnológica; - Etc. </div> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p>ALGAR</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ao prestar o contrato de recolha e o Município; </div> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p>Utileres</p> <ul style="list-style-type: none"> - Prestação dos serviços de recolha; - Impugnação de responsabilidades anteriores; - Etc. </div> </div>	<ul style="list-style-type: none"> - Clarificação das regras de recolha e transporte: <ul style="list-style-type: none"> - Responsabilidades; - Distritos e entidades; - De conteúdos; - Volume; - Tipos de resíduos; - Sistema faturação; - Regulação dos contratos de gestão dos resíduos com os contratadores: <ul style="list-style-type: none"> - Contratos especiais: vigência, conteúdo, duração, âmbito contratual; - Tarifas: <ul style="list-style-type: none"> - Disponibilidade e actualização do contrato; - Precisão e actualidade, actualizações, avarias; - Contraordenações – identificação e actualização das mesmas: <ul style="list-style-type: none"> - Actos sujeitos ao art. 71.º e 70.º e a que se referem os arts 71.º e 70.º; - Reclamação dos utentes;
<h3>Águas Residuais</h3>	<h3>Principais alterações (AR)</h3> <ul style="list-style-type: none"> - Definição da entidade titular; - Concentração das definições e sua ampliação; - Princípios: <ul style="list-style-type: none"> - Novos deveres da entidade Gestora, P.e.: <ul style="list-style-type: none"> - Qualidade; - Parâmetros de produção; - Custos actualizados; - Aquecimento; - Direito de reclamar; - Actualização anual do tarifário; - Etc. - Deveres e direitos dos utilizadores; - Clarificação de responsabilidades por danos; 	<ul style="list-style-type: none"> - Interrupção – causas, identificação, e modo de atuação da CML; - Normas técnicas para águas pluviais e fossas sépticas; - Contratos: regulamentação; - Tarifas: aprofundamento com regime completo, conforme os Regs. anteriores; - Faturação; - Prescrição e caducidade; - Contraordenações: actualização de coimas e aprofundamento do regime; - Direito de reclamar: regulado;
<h3>Água - Abastecimento</h3>	<h3>Principais alterações (AA)</h3> <ul style="list-style-type: none"> - Definições: concentração das mesmas; - Princípios; - Direitos e deveres: <ul style="list-style-type: none"> - Informação; - Aquecimento; - Condições de fornecimento; - Interrupção: sentido das causas administrativas, q.e. nome de acordo com o art. 47.º; - Restabelecimento – novo; - Qualidade e uso eficiente da água – ibidem; Oregações para E.U. e utilizadores; - Ramais de ligação – novo; - Serviço de incidentes – melhor explicação; 	<ul style="list-style-type: none"> - Contadores: <ul style="list-style-type: none"> - Estado das mesmas imposto contrato próprio – art. 47.º; - Acesso: ampliação da imposição, abrangendo os legatários privados e prédios em P.H. - Verificação: entrega de docs. de leituras ao particular, na subfaturação; - Leituras: restrição ao utente quando tenham duas redes; - Previsão de meios mais expeditos da sua comunicação u.s. em; - Avaliação de consumos: imposição do art. 47.º da DL 194/09, aplicando-se os critérios desta; - Contrato: melhor explicação da legitimidade; <ul style="list-style-type: none"> - Contratos especiais; Domicílio convencionalizado; Vigência; Suspensão e renúncia; caducidade;



-----O Sr. José Manuel Freire (CDU) disse que já na década de noventa a Câmara tinha tentado introduzir nos Regulamentos relacionados com o consumo de água o que está agora no número dois do artigo quinto dos Regulamentos em causa - “Em toda a área do Município de Lagos, a Entidade Gestora responsável pela conceção, construção e exploração do sistema público de água para consumo humano é o Município de Lagos ou a entidade que pelo mesmo vier a ser designada para o efeito” – apesar da Lei não obrigar a que esta situação conste nos Regulamentos. Assim isso está nos Regulamentos por vontade política, ou seja, já na década de noventa a Câmara, na altura liderada pelo PSD, quis privatizar o setor das águas, mas a oposição da altura, PS e CDU, não o permitiram. Referiu que a CDU discorda deste ponto dois do artigo quinto, uma vez que abre a porta à privatização da água, saneamento e resíduos sólidos. Sobre a tarifa de disponibilidade, criada no início do ano e só agora colocada no Regulamento, disse discordar da mesma e da forma como foi aplicada e mesmo com o facto do consumidor, no caso de mandar cortar o fornecimento de água e depois voltar a ligar, ter que pagar a taxa equivalente aos meses que não teve contrato de água, ou seja, isto não é uma questão meramente técnica é uma opção política.-----

-----A Sra. Manuela Goes (BE) constatou que os números dos artigos quintos dos Regulamentos em causa abrem portas à concessão dos serviços de águas, saneamento e resíduos sólidos do Município, pelo que perguntou à Câmara Municipal quais as intenções da mesma em relação ao constatado. Informou que se a intenção da Câmara é a entrega a privados destes serviços o BE votará contra os Regulamentos em causa.-----

-----O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, António Marreiros, disse que se um dia a Câmara quiser fazer a concessão da água, do saneamento e dos resíduos sólidos, isso tem que ser alvo de apreciação e deliberação da Assembleia Municipal, mas isso está expresso na legislação, a Câmara não está a inventar nada. Sobre a tarifa de disponibilidade, disse que a Câmara tem que estar disponível para prestar um bom serviço de fornecimento de água, de recolha de lixo e de saneamento ao cidadão, quer ele esteja a ocupar habitação ou não e isso tem um custo para a autarquia, sendo que o mesmo tem que ser suportado por todos. Disse que este Regulamento reúne toda a legislação existente no âmbito do fornecimento de água, saneamento e resíduos sólidos.-----

-----O Sr. José Manuel Freire (CDU) disse que o Sr. Vice-Presidente podia levar o tempo todo a citar legislação e de certeza que não iria encontrar nenhuma legislação que obrigue as Câmaras a colocar em Regulamento que a entidade titular, pode não ser a entidade gestora. Referiu que a CDU defende que a Câmara Municipal deve ser



Fl. 94v.

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE
LAGOS**

a entidade titular e a entidade gestora, porque a água não é uma mercadoria, é um bem comum e deve ser gerida publicamente e não por privados; considera por isso que não deve ser dada uma abertura no Regulamento à privatização destes serviços. Em relação à taxa de disponibilidade disse que se se for levar ao extremo o conceito, qualquer dia estamos a pagara uma taxa por pisar as ruas. Disse ainda que as novas tarifas são penalizadoras para os consumidores, uma vez que se paga mais de tarifas do que do gasto bem fornecido. Por tudo isto anunciou o voto contra nos Regulamentos em questão.-----

-----Posto isto foi colocada à votação a **PROPOSTA DE REGULAMENTO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE LAGOS**, tendo a mesma obtido o seguinte resultado:

	PS	PSD	CDS	CDU	BE	TOTAL
VOTOS A FAVOR	19	3	-	0	0	22
ABSTENÇÕES	0	0	-	0	0	0
VOTOS CONTRA	0	1	-	1	1	3

-----**DELIBERAÇÃO Nº 67/AM/2012:**

-----**Deliberado**, por maioria, aprovar o Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Lagos, ao abrigo do disposto na alínea a), do nº 2, do artigo 53º, da Lei nº 169/99, de 18/09, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 5-A/2002, de 11 de janeiro e 67/2007, de 31 de dezembro e conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 6 de junho de 2012.-----

-----Declaração de Voto efetuada pelo Sr. José Manuel Freire (CDU): “A água é de todos, para todos, devendo ser defendida como um recurso natural de livre acesso. Pela sua importância para cada um de nós e para o nosso futuro coletivo, a água deve ser gerida e utilizada no interesse dos Lacobrigenses e de Lagos. A gestão da água não pode ser ditada por lógicas economicistas ou mercantilistas. O uso da água não pode ser tratado na perspetiva da sua apropriação nem do seu comércio. A água não é uma mera mercadoria, é um bem comum, indispensável à vida! Considerando que a água é um bem essencial que deve ser gerido unicamente por organismos públicos, na ótica de um serviço público e não na ótica de obtenção de lucro; rejeitando a visão mercantilista e economicista que o Regulamento em discussão preconiza no nº 2 do artº. 5º., da qual só resultará o agravamento brutal dos preços dos serviços de águas e saneamento, assim como a deterioração da qualidade destes serviços; considerando que a água é um recurso fundamental para o desenvolvimento do País. Por discordarmos da entrega a empresas privadas das atividades económicas de abastecimento público de águas, preconizada no Regulamento em apreço, bem como de outras disposições nele contidas, nomeadamente nos artigos 59º, 62º e 67º, entre outros, não podíamos deixar de ter outra posição que não o nosso voto contra a proposta de Regulamento apresentada pela Câmara Municipal de Lagos.”-----

-----**PONTO 3 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE REGULAMENTO DO SERVIÇO DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DO MUNICÍPIO DE LAGOS:**



Foi dispensada a leitura da documentação para este ponto, uma vez que a mesma tinha sido oportunamente enviada aos Grupos Municipais e aos Deputados Municipais da Assembleia que a requereram nos termos regimentais, a qual fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas sob os números D – 517-15.-----
-----Não tendo sido alvo de qualquer intervenção foi colocada à votação a **PROPOSTA DE REGULAMENTO DO SERVIÇO DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DO MUNICÍPIO DE LAGOS**, tendo a mesma obtido o seguinte resultado:

	PS	PSD	CDS	CDU	BE	TOTAL
VOTOS A FAVOR	19	3	-	0	0	22
ABSTENÇÕES	0	0	-	0	0	0
VOTOS CONTRA	0	1	-	1	1	3

-----**DELIBERAÇÃO N.º 68/AM/2012:**

-----Deliberado, por maioria, aprovar o Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Lagos, ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18/09, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 5-A/2002, de 11 de janeiro e 67/2007, de 31 de dezembro e conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 6 de junho de 2012.-----

-----Declaração de Voto efetuada pelo Sr. José Manuel Freire (CDU): “Por discordarmos da entrega a empresas privadas das atividades económicas do serviço de saneamento de águas residuais, preconizada no n.º 2 do art.º 5.º do Regulamento em apreço, bem como de outras disposições nele contidas, nomeadamente no artigo 53.º, entre outros, não podíamos deixar de ter outra posição que não o nosso voto contra a proposta de Regulamento apresentada pela Câmara Municipal de Lagos.”-----

-----**PONTO 4 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE REGULAMENTO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE LAGOS:** Foi dispensada a leitura da documentação para este ponto, uma vez que a mesma tinha sido oportunamente enviada aos Grupos Municipais e aos Deputados Municipais da Assembleia que a requereram nos termos regimentais, a qual fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas sob os números D – 517-17.-----

-----Não tendo sido alvo de qualquer intervenção foi colocada à votação a **PROPOSTA DE REGULAMENTO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE LAGOS**, tendo a mesma obtido o seguinte resultado:

	PS	PSD	CDS	CDU	BE	TOTAL
VOTOS A FAVOR	19	3	-	0	0	22
ABSTENÇÕES	0	0	-	0	0	0
VOTOS CONTRA	0	1	-	1	1	3

-----**DELIBERAÇÃO N.º 69/AM/2012:**

-----Deliberado, por maioria, aprovar o Regulamento de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Lagos, ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18/09, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs



Fl. 95v.

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE
LAGOS**

5-A/2002, de 11 de janeiro e 67/2007, de 31 de dezembro e conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 6 de junho de 2012.-----

-----Declaração de Voto efetuada pelo Sr. José Manuel Freire (CDU): “Por discordarmos da entrega a empresas privadas da gestão dos resíduos urbanos, preconizada no nº 2 do artº 5º do Regulamento em apreço, bem como de outras disposições nele contidas, nomeadamente no artigo 54º, entre outros, não podíamos deixar de ter outra posição que não o nosso voto contra a proposta de Regulamento apresentada pela Câmara Municipal de Lagos.”-----

-----Declaração de Voto efetuada pela Sra. Manuela Goes (BE): “As propostas de regulamento apresentadas, nomeadamente: regulamento do abastecimento público de água do município de Lagos, Regulamento de serviço de saneamento de águas residuais urbanas do município de Laos e regulamento de serviço de gestão de resíduos urbanos do município de Lagos obedecem todas a uma mesma orientação que é criar a possibilidade de entregar a gestão destes serviços públicos a outras entidades que não a autarquia. O BE tem como princípio defender que a coisa pública deve ser administrada pelas entidades eleitas para esse fim. O bem comum não se compadece com a ideia de obtenção de lucro, uma vez que é um serviço prestado às populações, pago através dos impostos, das taxas, das licenças e demais contribuições efetuadas pelas populações. Ora, a eventual entrega das funções próprias da autarquia a terceiros pode não garantir os requisitos mínimos de qualidade e, certamente, irá elevar o custo desses serviços prestados aos munícipes.”-----

-----**SAÍDA DE DEPUTADO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:** Após esta intervenção, ausentou-se, definitivamente da sala o seguinte Deputado da Assembleia Municipal:

GRUPO MUNICIPAL	NOME DO DEPUTADO MUNICIPAL	HORA
PS	Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira	23.25

-----**PONTO 5 - APRECIÇÃO DO ESTUDO/PROPOSTA DE REAVALIAÇÃO DA REDE NACIONAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA HOSPITALAR - ENCERRAMENTO DO SERVIÇO DE URGÊNCIA BÁSICA DO HOSPITAL DE LAGOS:** Foi dispensada a leitura da documentação para este ponto, uma vez que a mesma tinha sido oportunamente enviada aos Grupos Municipais e aos Deputados Municipais da Assembleia que a requereram nos termos regimentais, a qual fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas sob os números D – 517-20.-----

-----O Sr. Presidente da Mesa, Paulo Morgado(PS), leu a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “No passado dia 17 de julho o Ministro da Saúde apresentou um estudo, encomendado pelo Ministério da Saúde, sobre a Reavaliação da Rede Nacional de Emergência e Urgência no qual prevê o encerramento do Serviço de Urgência Básica do Hospital de Lagos e retirar a ambulância de emergência SIV estacionada em Lagos que serve os concelhos de Lagos, Aljezur e Vila do Bispo. O encerramento progressivo dos diferentes serviços do Hospital de Lagos é mais um passo para a desertificação humana e perda de



qualidade de vida das populações dos Municípios das Terras do Infante. Com efeito ao longo do tempo já foram encerrados diversos serviços – maternidade, bloco operatório e foram igualmente transferidos para Portimão outras valências que muito falta fazem. Desde as consultas externas, que neste momento são residuais, à realização de exames complementares de diagnóstico (endoscopias, ecocardiogramas, ecografias) tudo se deixou de poder fazer no Hospital de Lagos. Porque aqui onde as distâncias a percorrer são grandes e não há transportes públicos adequados, onde a população é idosa e as pensões baixas, onde o desemprego grassa, a existência de um equipamento com as valências que o Hospital de Lagos tinha, faz toda a diferença. E não só para o concelho de Lagos, mas para os concelhos de Aljezur e Vila do Bispo. Com maus transportes públicos, com grandes distâncias, com estradas difíceis, as populações dos concelhos de Lagos, Aljezur e Vila do Bispo, com o encerramento da Urgência Básica de Lagos, passariam a ter uma assistência de saúde ainda muito pior do que já está. Também a Urgência do Hospital de Portimão sofreria com esta decisão. Se neste momento já se espera e desespera tantas vezes 8 e, às vezes, mais horas pelo atendimento com doentes e acidentados em macas nos corredores, esta sobrecarga significaria ainda mais dificuldades no acesso às urgências para todos as populações dos concelhos abrangidos por este Hospital. O Ministro e o Governo que saibam que, embora ninguém queira, e esperamos que não aconteça, a verdade é que passa a haver o perigo de pessoas morrerem por não poderem aceder aos cuidados de saúde a tempo de ser tratadas. Na certeza de que vamos lutar com determinação contra as medidas e decisões lesivas da nossa qualidade de vida, porque estamos empenhados na defesa deste território, porque defendemos o interesse público e os direitos dos cidadãos, queremos que o Governo tenha em conta que existe um país com pessoas, com necessidades e com direitos. Face ao exposto o eleito da CDU na Assembleia Municipal de Lagos propõe que: A Assembleia Municipal de Lagos reunida no dia 30 de julho de 2012 delibere: 1. Manifestar ao Ministro da Saúde o seu mais vivo repúdio e protesto pela proposta de encerramento do Serviço de Urgência Básica do Hospital de Lagos e da retirada da ambulância de emergência SIV estacionada em Lagos. 2. Apelar a todos os órgãos Autárquicos, instituições e diversas entidades dos concelhos de Lagos, Aljezur e Vila do Bispo para que manifestem o seu protesto contra mais esta agressão ao Serviço Nacional de Saúde. 3. Promover em colaboração com os órgãos Autárquicos dos Municípios das Terras do Infante uma petição a entregar na Assembleia da República, contra o encerramento do Serviço de Urgência Básica do Hospital de Lagos e a retirada da ambulância de emergência SIV estacionada em Lagos. 4. Dar conhecimento desta proposta ao Governo ao Presidente da República, à Assembleia da República a todos os órgãos Autárquicos, instituições e diversas entidades dos concelhos das Terras do Infante e à comunicação social.”-----

-----Seguidamente o Sr. Presidente da Mesa, Paulo Morgado (PS) leu a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal do PS: “A Assembleia Municipal de Lagos, enquanto legítima representante da população do Concelho, tomou conhecimento pela comunicação social da intenção de um estudo do Governo



Fl. 96v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

(recentemente divulgado) de encerrar a Urgência do Hospital de Lagos e entende dever relevar o seguinte: 1. O eventual encerramento do SUB de Lagos, a funcionar nas antigas instalações do Hospital Distrital de Lagos, constitui uma afronta sem precedentes por parte do Governo, revelando um desconhecimento insensibilidade chocante, e deixando ainda mais desprotegidos na doença os cidadãos dos Concelhos das Terras do Infante; 2. Tal encerramento só seria admissível, aquando da construção do novo SUB de Lagos, enquadrado num novo edifício do Hospital Distrital de Lagos (a construir em terrenos reservados no PU de Lagos e integrado no CHBA), cujos estudos e programa funcional se encontram muito adiantados e obtiveram, em tempo, a concordância da ARS Algarve; 3. O atual SUB funciona em instalações antigas, mas possui todos os requisitos técnicos definidos pelo Ministério da Saúde para a tipologia do serviço e uma prestação de cuidados de qualidade (situação aliás reconhecida pelos utentes); 4. Sendo conhecidas por todos, as dificuldades de profissionais de saúde nos Centros de Saúde e nos Hospitais da região, as desigualdades flagrantes no acesso às consultas e tratamentos e as cada vez maiores e longas listas de espera para cirurgias e consultas de especialidade (muito evidentes nos Concelhos do barlavento algarvio), esta intenção, se concretizada, conduziria a população a uma insuportável e ainda maior dificuldade no acesso aos cuidados de saúde que, teria como consequência direta, o aumento da morbimortalidade nos Concelhos das Terras do Infante; 5. O aumento de afluxo à urgência do HBA (Portimão), resultante do eventual encerramento do SUB de Lagos, criaria uma situação de pressão insustentável num serviço de urgência médico-cirúrgica que funciona com graves deficiências (falta de recursos humanos especializados e tempos de espera demasiados longos, mesmo em doentes com prioridade); 6. Com a execução desta proposta espúria, irrefletida e apressada, o Governo afundaria ainda mais a economia do Concelho e do Algarve, reduzindo a atratividade do destino turístico de Lagos e Algarve ocidental e colocaria em causa, direta e indiretamente, mais postos de trabalho na região; 7. O desinvestimento do Serviço Nacional de Saúde constitui um perigoso caminho que põe em causa a saúde e o bem-estar, não apenas das franjas mais vulneráveis da população, mas coloca também sérios entraves às gerações futuras, à fixação de residentes e ao progresso social sustentável, ainda mais numa sub-região do Algarve que viu a sua população aumentar na última década. Por tudo isto, A Assembleia Municipal de Lagos, reunida em sessão extraordinária, delibera e, exige respeito pelos cidadãos do Concelho e pela sua saúde! Exige mais e melhores serviços de saúde, ao nível daqueles que usufruem a média dos portugueses! (e não menos SNS!); exige que o Ministério da Saúde e a ARS do Algarve expliquem se e porque mudaram de opinião, em pouco anos, sobre a necessidade do serviço de Urgência Básica do Hospital de Lagos, integrado no CHBA! solicita esclarecimento das intenções, reveladas no referido estudo sobre a rede de urgências nacional, de encerrar o SUB de Lagos, aos órgãos que tutelam a saúde no Algarve (ARS Algarve e Ministério da Saúde), através de audiências a pedir tempestivamente; alerta os cidadãos para a eventualidade de ocorrência do encerramento da SUB de Lagos e apela à mobilização da sociedade civil para evitar essa situação; convida as Assembleias



Municipais de Aljezur e Vila do Bispo, CM's e JF's desses Concelhos, a assumir uma posição conjunta sobre o assunto, criar um grupo de trabalho e solicitar também audiências às tutelas.”-----

-----O Sr. José Manuel Freire (CDU) informou que tinha integrado uma Delegação do PCP, juntamente com o Deputado da Assembleia da República, Paulo Sá, numa reunião que teve lugar no período da manhã do dia da realização desta Assembleia Municipal, com o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, que se realizou no Hospital de Lagos, onde foi abordado este assunto e a opinião do Conselho de Administração do CHBA, sobre o assunto, é de total desacordo.-----

-----A Sra. Maria Fernanda Afonso (PS) disse que esta notícia do encerramento da urgência do Hospital de Lagos, surgida na comunicação social, caiu que nem uma bomba no seio do PS de Lagos, porque no dia 25 de junho, e com toda a boa fé, o PS absteve-se ao votar uma Proposta apresentada pela CDU, sobre a situação da saúde em Lagos, porque teve o PS a garantia, com boa fé, por parte do PSD de Lagos, de que viriam mais médicos para o Hospital de Lagos e que se iria assistir a uma determinada revitalização do próprio hospital, isto dito pela Diretor da Administração Regional de Saúde do Algarve, em reunião tida com o PSD Lagos. Referiu que isto demonstra a enorme insensatez com que o Governo trata as populações, no caso as populações de Lagos e das Terras do Infante. Disse que está em causa a dignidade, a qualidade e a dignidade de vida e de saúde das populações. Informou que o encerramento da urgência em Lagos vai levar a um aumento de cerca de trinta por cento nas urgências do Hospital do Barlavento, o que prova que o encerramento da urgência de Lagos não vai trazer melhor qualidade aos utentes. Disse que tinha ficado indignada com o facto dos Presidentes das Câmaras Municipais de Valongo e de Macedo de Cavaleiros, eleitos pelo PSD, afirmarem que as urgências dos respetivos hospitais não iriam encerrar, pelo que se interrogou se para o Governo e para o Sr. Ministro da Saúde, havia autarcas de primeira e autarcas de segunda, população de primeira e população de segunda.-----

-----O Sr. Nuno Serafim (PSD) disse que o PSD Lagos é contra o encerramento de quaisquer serviços do Hospital de Lagos. Referiu que o estudo em causa não passa disso mesmo, de um estudo, o que não significa que o que vem referido no mesmo, venha a ser concretizado. Disse que pela CDU ficou a saber que a própria Administração do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio é contra o encerramento das urgências de Lagos, tendo a mesma opinião a Administração Regional de Saúde de Faro. Sobre a vinda de mais médicos para o Hospital de Lagos, disse que o concurso foi efetivamente aberto e isso pode ser consultado no sítio da internet do Ministério da Saúde. Informou que o PSD iria votar a favor das Moções apresentadas pela CDU e pelo PS. Propôs que fosse criado um grupo, em sede da Comissão Permanente, para reunir com a Administração Regional de Saúde, no sentido de esclarecer este assunto do encerramento das urgências do Hospital de Lagos.-----

-----A Sra. Manuela Goes (BE) informou que o BE iria votar a favor das Moções apresentadas pela CDU e pelo PS. Disse concordar com as palavras do Sr. Nuno



Fl. 97v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

Serafim e complementou a sua intervenção dizendo seguinte: “O Bloco de Esquerda manifesta a sua total discordância face à proposta do fecho do serviço de urgências do Hospital de Lagos, avançada num relatório do Ministério da Saúde, recentemente divulgado. O relatório, que propõe o encerramento de 12 urgências em todo o país, entre elas duas na região algarvia, terá resultado do estudo de uma comissão de peritos e estará a ser avaliado pelas administrações regionais de saúde e pelas instituições há vários meses. A comissão de peritos garante que a rede de urgências remanescente será suficiente para servir adequadamente a população e assegura que 99,9% dos cidadãos ficará a menos de 60 minutos de distância de uma urgência, situação que no Algarve se prevê de difícil concretização, dado o aumento exponencial do tráfego na EN 125 desde a introdução das portagens na Via do Infante. Consideramos que, a verificar-se, esta medida constitui mais um ataque ao SNS, no conjunto de políticas de empobrecimento dos serviços públicos prestados pelo Estado. No que concerne especificamente ao caso do concelho de Lagos, está em causa o esvaziamento de valências do Hospital de Lagos, com consequências diretas para os cidadãos residentes, em primeiro lugar, mas também para o enorme volume de turistas que sazonalmente a cidade acolhe. Acrescenta-se que todo o barlavento algarvio, incluindo localidades na orla da região como Sagres, Vila do Bispo, Aljezur, Bordeira ou Carrapateira passaria a ser servido pelas urgências de Portimão, situação que em muitos casos poderia implicar deslocações superiores a 60 quilómetros, hipótese “altamente penalizadora das populações, sobretudo dos mais idosos, e dos que não possuem veículo próprio. De realçar que, neste momento o próprio estacionamento no Hospital do Barlavento Algarvio é pago. A acrescentar está a fraca resposta de transportes públicos, uma vez que os trajetos de autocarro ou comboio, entre Lagos e Portimão, terminam ao final da tarde. Restará o táxi, como alternativa de transporte, mas certamente que o valor a suportar pelos cerca de 16km de distância não estará ao alcance de todos, especialmente dos mais necessitados. Numa altura em que vários municípios algarvios, como é o caso do de Lagos, já diminuíram significativamente as redes locais de transporte, em que as portagens vieram encarecer brutalmente as deslocações e em que a taxa de desemprego na região atingiu os 20 por cento no primeiro trimestre de 2012, o valor mais alto do país, a hipótese do encerramento das urgências seria um enorme contributo para a deterioração da saúde de todos os que Lagos habitam ou visitam. Medidas destas só poderão ser tomadas quando garantidas as condições de acesso a todos os cidadãos a um direito fundamental como é o da saúde.”-----

-----O Sr. José Manuel Freire (CDU) disse que as questões colocadas na Proposta apresentada pela CDU no dia 25 de junho eram justas. Sobre uma reunião com a ARS Algarve, disse que as forças não devem ser dispersadas nesta altura, porque quem encomendou o estudo, quem o apresentou e quem vai decidir é o Ministro da Saúde, por isso deve ser concentradas “forças” junto do Ministro da Saúde, por forma a dar força à nossa razão sobre a situação. Referiu que um outro aspeto que não pode ficar esquecido tem a ver com a intenção do Estado entregar os Hospitais das Misericórdias às Misericórdias, sendo que o Hospital de Lagos é da Misericórdia. Terminou a pelando aos Órgãos Autárquicos e às populações das Terras do Infante



para se unirem na defesa da manutenção da Urgência no Hospital de Lagos.-----
-----Posto isto foi colocada à votação a Moção apresentada pelo Grupo Municipal da CDU.-----

-----**DELIBERAÇÃO Nº 70/AM/2012:**

-----**Aprovada**, por unanimidade, a Moção apresentada pelo Grupo Municipal da CDU.-----

-----Seguidamente foi colocada à votação a Moção apresentada pelo Grupo Municipal do PS.-----

-----**DELIBERAÇÃO Nº 71/AM/2012:**

-----**Aprovada**, por unanimidade, a Moção apresentada pelo Grupo Municipal do PS.-----

-----O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, António Marreiros, informou que na tarde deste dia deflagrou um incêndio florestal em Bensafrim, tendo estado no local cerca de cem bombeiros, quatro meios aéreos, quatro máquinas de rastos, tendo a situação ficado controlada por voltas das 20.45 horas. Aproveitou para agradecer aos Bombeiros, ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Bensafrim e a toda a população que contribuíram para que tudo fosse resolvido pelo melhor, apesar de ter estado complicada a situação.-----

-----**APROVAÇÃO EM MINUTA:** De seguida foi aprovada, por unanimidade, a minuta de todas as deliberações tomadas pela Assembleia Municipal no decurso da presente Sessão.-----

-----**FORMA DE VOTAÇÃO NAS DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Em todas as deliberações tomadas no decorrer da presente Reunião, foi utilizada a forma de votação por braço levantado e por Grupo Municipal representado na Assembleia.---

-----**ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Mesa, eram 23 horas e 53 minutos, declarou encerrada a Sessão.-----

-----Da qual, para constar, foi extraída a presente Ata que eu,.....

.....
Primeiro Secretário da Mesa da Assembleia Municipal de Lagos, mandei lavrar, subscrevi e assino juntamente com o seu Presidente, Sr. Paulo José Dias Morgado.--

.....
.....
